Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0017056-46.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Nota Fiscal ou Fatura

Requerente: Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda

Requerido: Curso Cultural São Judas Tadeu Ltda

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc. nº 1.775/13

Vistos, etc.

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA., já qualificada, moveu a presente ação de Cobrança contra CURSO CULTURAL SÃO JUDAS TADEU LTDA., também qualificada, objetivando a condenação desta ao pagamento da quantia de R\$3.045,70 (*três mil quarenta e cinco reais e setenta centavos*), devidamente corrigida, sustentando ser credora de referida importância, representada pelas duplicatas firmadas entre as partes para realização de serviços, sob n.º 192675/10, 193494/10, 193495/10, nº 1578/11 – R\$343,20; 2710/11 – R\$187,50; nº 4560/11 – R\$360,80; 4379/11-R\$37,50; nº 8302/11 – R\$96,80; 11684/12 - R\$360,80; nº 11685/12 – R\$360,80; e 16164/12 – R\$360,80, perfazendo o débito total não resgatado no importe de R\$3.045,70 (*três mil quarenta e cinco reais e setenta centavos*).

Citada, a requerida não ofereceu resposta, quedando-se inerte. É o relatório.

DECIDO.

A causa envolve questão patrimonial, de modo que de rigor a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos dispostos no art. 319, do CPC, presumindo-se verdadeiros os fatos narrados na petição inicial, pois que assim consignado na carta citatória.

Tem-se então como acolhido o valor do débito, atualizado até a propositura da ação, em R\$3.045,70 (*três mil quarenta e cinco reais e setenta centavos*).

Sobre este valor deverá ser aplicada correção monetária com base nos índices do INPC, e juros moratórios de 1,0% ao mês, a contar da citação.

Sucumbindo, caberá ainda à ré arcar com o pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da dívida, atualizada.

Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, em consequência do que CONDENO a ré, CURSO CULTURAL SÃO JUDAS TADEU LTDA, a pagar à autora, SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, a importância de R\$3.045,70 (*três mil quarenta e cinco reais e setenta centavos*), acrescida de correção monetária pelos índices do INPC e juros de mora de 1,0% ao mês, a contar da citação, e CONDENO a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, atualizado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

RUA SOURBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-970 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

P. R. I.

São Carlos, 12 de março de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA